

3	02.928.443/0001-72	Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício	SATISFATÓRIO
---	--------------------	---	--------------

Considerando que a análise das propostas resultou em listagem de uma com grau SATISFATÓRIO de adequação, segue a listagem classificatória:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO CNPJ	NOME DA OSC
1ª	13	43.473.487/0001-32
2ª	9	62.462.528/0001-30

As duas primeiras proponentes possuem a mesma pontuação quanto a experiência na área mais específica do objeto do edital e vínculo com o SUAS, assim, utilizamos como fator de desempate o princípio da economicidade, por ser esse o elemento de análise que os difere, ambas proponentes possuem isenção da cota patronal e apresentaram os certificados CEBAS, contudo, a Organização Centro de Assistência Social São Patrício também possui isenção de PIS alterando o Custo Total da Parceria a menor de acordo com a Previsão de Receitas e Despesas - PRD, portanto a Listagem Classificatória resultou em:

CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	NOME DA OSC
1ª	02.928.443/0001-72	Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício

2ª
43.473.487/0001-32
Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana São Paulo, 30 de novembro de 2021
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Daniela Maria Muniz/RF: 787.304-2)
Titular da Comissão de Seleção: (Érika do Nascimento Pereira/RF: 789.671-9)
Titular da Comissão de Seleção: (Ana Claudia Valadas dos Santos Farias/ RF: 789.671-9)

6024.2021/0008598-5 NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

SAS - JT
EDITAL n.º: 147/SMADS/2021
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À FAMÍLIA E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO - SASF
CAPACIDADE: 1000 FANTASIAS

Fica por meio desta NOTIFICADA as OSC: Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício-CNPJ -02.928.443/0001-72 e Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho – CNPJ: 62.462.528/0001-30, participantes do edital acima descrito, que foi interposto recurso em decorrência do resultado publicado no sítio eletrônico da SMADS e no DOC de 25/11/2021, fundamentado pelo seguinte: Não foi contabilizada a pontuação aos CRITÉRIOS RELATIVOS DE ATUAÇÃO NO TERRITÓRIO em relação a atuação na PSB e PSE, como também de outras políticas públicas no território. Indagou também o uso do critério da economicidade, pontuando assim a OSC Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício- CNPJ -02.928.443/0001-72 por possuir isenção de PIS assim diminuindo em 1% o custo do total da parceria. Anexou ao recurso documento comprobatório de Termo de Colaboração na Pasta da Educação e Relatórios de Vista Técnica com grau de satisfação SUPERIOR não contemplados nos documentos comprobatórios no ato da abertura dos envelopes durante a Sessão Pública.

Frente ao exposto, esta Comissão de Seleção informa que estas OSCs notificadas poderão encaminhar por correio eletrônico danielamuniz@prefeitura.sp.gov.br Presidente da mesma, com cópia para o email rmtelis@prefeitura.sp.gov.br Supervisora da SAS Jaçanã / Tremembé, Sra. Rosa Maria Tomé Telis, contrarrrazões do recurso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento desta notificação.

Informamos que poderão ser anexados documentos em via digitalizada.

São Paulo, 30 de novembro de 2021
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção: (Daniela Maria Muniz /RF: 787.304-2)
Titular da Comissão de Seleção: (Ana Claudia Valadas dos Santos Farias/ RF: 789.671-9)
Titular da Comissão de Seleção: (Érika do Nascimento Pereira – RF: 825.011-1)

PROCESSO SEI n.º: 6024.2018/0000968-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - Lapa
NOME DA OSC: Associação Sal da Terra
NOME FANTASIA: CCA Sal da Terra
TIPOLOGIA: Centro para Crianças e Adolescentes - CCA
EDITAL: 133/SMADS/2018
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 335/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Ana Maria Lopes Calbar – RF: 779.347.2
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 30/07/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: julho a dezembro / 2020 (5º Semestral).

Fica NOTIFICADA à OSC Associação Sal da Terra, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 30/07/2019 delibera pela APROVAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Aparecida Cecília da Cruz - RF: 633.606.0
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Maria Iracema da Silva – RF: 535.099.9
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Freitas Ferreira – RF: 617.488.4

6024.2020/0000791-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - JABAQUARA
NOME DA OSC: SAFRATER – Sociedade de Amparo Fraternal Casa do Caminho
NOME FANTASIA: CEDESP SAFRATER
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
EDITAL: 082/SMADS/20

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 135/SMADS-20
PROCESSO DE PAGAMENTO: 6024.2020/0006779-9
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Carina Moreira Medeiros RF DO GESTOR DA PARCERIA: 823.538-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: Publicado no DOC 27.06.20 – pág. 96
PERÍODO DO RELATÓRIO: 1º Semestralidade – 01.07.20 a 31.12.20

Fica NOTIFICADA à OSC – SAFRATER – Sociedade de Amparo Fraternal Casa do Caminho - que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 136 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 04.06.21 – pág. 50 delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

As divergências de média na demonstração do alcance das métricas apresentadas entre o relatório de execução do objeto e o relatório técnico semestral de monitoramento e avaliação da parceria são devidamente justificadas na deliberação sobre o relatório de monitoramento e avaliação do gestor da parceria. As irregularidades apresentadas nas prestações de contas foram sanadas sem que houvessem dano ao erário público.

Ressaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social”. Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa “Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento “ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros”. O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS à competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a íntegra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo 2º do artigo 4º “O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para a qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no conselho regional”.

O CRESS/SP expressa que a Instrução Normativa ao ser omissa nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, se mostra incongruente as normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social em matéria de serviço social.

São Paulo, 26 de novembro de 2021
Margaret Silvestre de Oliveira – RF 523458-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Creusa de Sousa Ledesma – RF 779.304.9
Comissão de Monitoramento e Avaliação
Adriana de Carvalho Martoni – RF 715.869.6
Comissão de Monitoramento e Avaliação

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0004696-3 – SAS M’Boi Mirim – TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 312/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Amigos e Terceira Idade Esperança do Jardim Monte Azul – CNPJ: 03.542.664/0001-70. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: NCI – Núcleo de Convivência de Idoso. TOTAL DE 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 em domicílio. IMÓVEL: Disponibilizado pela própria Organização, com concessionárias pagas pela OSC. ENDEREÇO: Rua Álvaro Adorno, 16. Distrito: Jardim São Luiz. Supervisão e Acompanhamento da SAS MB. Repasse Mensal: R\$ 20.353,92. FONTE MUNICIPAL: R\$ 20.353,92 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa. Vigência: de 01/12/2021 a 30/11/2026. ASSINATURA EM 30/11/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0003005-6 – SAS Itaim Paulista – TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 307/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: MOCA – Movimento de Orientação à Criança e ao Adolescente – CNPJ: 73.386.070/0001-01. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CCA – Centro para Crianças e Adolescentes. TOTAL DE 210 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Manuel Nunes Figueira, 220. Distrito: Itaim Paulista. Supervisão e Acompanhamento da SAS IT. Repasse Mensal: R\$ 78.636,42. FONTE MUNICIPAL: R\$ 78.636,42 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2.059.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Espaços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 22/11/2021 a 21/11/2026. ASSINATURA EM 29/11/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/00055776-0 – SAS SÉ – TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 313/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Liceu Coração de Jesus – CNPJ: 60.463.072/0001-05. Tipo de serviço: Centro de Acolhida para Catadores. TOTAL DE 55 VAGAS. IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Alameda Dino Bueno, 735. Distrito: Santa Cecília. Supervisão e Acompanhamento da SAS SÉ. Repasse Mensal: R\$ 93.951,81. FONTE MUNICIPAL: R\$ 53.951,81 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.OX - Centro de Acolhida. Vigência: de 01/08/2021 a 27/01/2022. ASSINATURA EM 30/11/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0008479-0. SAS SE. Termo de Aditamento 002/2021 ao Termo de Colaboração 035/SMADS/2021. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: APOIO - ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO MÚTUO DA REGIÃO LESTE. CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de Serviço: NÚCLEO DE CONVIVÊNCIA PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE RUA. Fica acrescido o valor de R\$ 1.616,87, para adequar o quadro de recursos humanos à Portaria 37/SMADS/2021. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 284.988,96 de acordo com Portaria 28/SMADS/2021. A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 81.328,56, onera a dotação orçamentária de código n.º 93.10.08.244.3023.20.3.3.50.39.00.OX - Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva. Vigência: A partir de 22/11/2021 Assinatura em 26/11/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0001519-5. SAS VILA MARIANA. Termo de Aditamento 003/2021 ao Termo de Colaboração 195/SMADS/2021. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade civil: CENTRO DE CAPACITAÇÃO PARA A VIDA PROJETO NEEMIAS. CNPJ: 07.827.871/0001-22. Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA. Modalidade: CA II - CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS. CLÁUSULA 1ª: Fica acrescido o valor de R\$ 10.992,97, para adequar o quadro de recursos humanos à Portaria 37/SMADS/2021. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 233.082,85 de acordo com Portaria 28/SMADS/2021. CLÁUSULA 2ª – Fica ALTERADO o RATEIO dos valores de Concessionárias entre os serviços: CCA Geração do Futuro, CTA, Igreja e Sede da OSC, na seguinte proporção: área utilizada pelo CCA = 853,48m² (12,65%), área utilizada pelo CTA = 796,40m² (57,67%), área utilizada pela Igreja 432,66² (18,44%) e área utilizada (pelo rateio) da Sede da OSC = 263,63m² (11,24%). A despesa total do presente Aditamento no valor de R\$ 480.759,22, onera a dotação orçamentária de código n.º 93.10.08.244.3023.2021.3.3.50.39.00.OX - Centro de Acolhida. Vigência: A partir de 01/12/2021 Assinatura em 30/11/2021.

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2021/0008089-4 – SAS Pirituba/Jaraguá – TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 317/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Instituto Estrela do Amanhã – CNPJ: 13.086.051/0001-20. Tipo de serviço: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSE/MA. TOTAL DE 90 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Liberato Luís Tavares, 57. Distrito: JARDIM SÃO LUIS. Supervisão e Acompanhamento da SAS PJ. Repasse Mensal: R\$ 52.268,40. FONTE MUNICIPAL: R\$ 52.268,40 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.OX - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Adolescentes em Medida Socioeducativas. Vigência: de 09/12/2021 a 08/12/2026. ASSINATURA EM 02/12/2021.

6024.2019/0006677-4 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL. SAS - ST – SANTANA NOME DA OSC: CROPH – COORDENAÇÃO REGIONAL DAS OBRAS DE PROMOÇÃO HUMANA
NOME FANTASIA: CASA FLORESER II
TIPOLOGIA: CENTRO DE ACOLHIDA ESPECIAL PARA MULHERES TRANSSEXUAIS – CAE MULHERES TRANS
EDITAL n.º: 120/SMADS/2019
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2019/0006677-4
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 031/SMADS/2020
NOME E RF DO GESTOR DA PARCERIA: CAMILA FELICE JORGE RF 778.449-0
DATA DA PUBLICAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: DOC. DE 08/05/2021

Fica por esta NOTIFICADA a OSC acima qualificada, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019 que, após análise da Prestação de Contas Parcial, referente ao período de Setembro/2020 a Fevereiro/2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação legalmente designada, deliberou pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS;
São Paulo, 02 de dezembro de 2021
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Mirela Ferraz/RF 777.758.2
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Suelaine Pereira dos Santos/RF 787.729.3
Titular da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Ana Paula de Amorim Rossa/RF 847.980

6024.2021/0000130-7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
NOME DA OSC: Ação Social São Mateus
NOME FANTASIA: CCA Parque das Flores
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: Com dispensa de chamamento
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2021/0000130-7
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 057/SMADS/2021
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mauricio Vlamir Ferreira RF DO GESTOR DA PARCERIA: 858.841-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 26/02/2021
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/03/2021 à 31/08/2021 - 1ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria”; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período”.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvériu – RF 535.402-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

6024.2017/0003025-3- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
NOME DA OSC: Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial Padre Emir Rigon
NOME FANTASIA: SCFV CCA Jardim Colonial
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 259/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003025-3
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 151/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mauricio Vlamir Ferreira RF DO GESTOR DA PARCERIA: 858.841-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 27/07/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2021 à 30/09/2021 – 7ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: “ – Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria”; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período”.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvériu – RF 535.402-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

6024.2017/0003019-9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
NOME DA OSC: Obra Social da Paróquia São Mateus Apóstolo
NOME FANTASIA: CCA Jardim Tiete
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
EDITAL: 275/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003019-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 138/SMADS/2019
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Elia Aparecida do Nascimento

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 787.560-6
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 21/01/2020
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/04/2021 à 30/09/2021 – 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

Cabe informar que a análise desta Prestação de Contas Parcial contempla os indicadores que se aplicam conforme previsto no item 14 da Nota Técnica 03/SMADS/2020. Salientamos que o Indicador Sintético previsto o Art. 117 da I.N. 03/SMADS/2018, alterada pela I.N. 01/SMADS/2019, foi dispensado neste momento, visto que sua composição foi prejudicada nos itens do item 14 da N.T. 03/SMADS/2020.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria”; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologa a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos: - II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período”.

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denise Batista da Silva – RF 823.533-3
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Rosana Duru Silvériu – RF 535.402-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Moacyr Yassuo Uehara – RF 587.988-1
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Karina Damas Pordeus – RF 779.374-0

6024.2017/0003022-9- PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL) - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS – SM
NOME DA OSC: Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto
NOME FANTASIA: SCFV CCA CEC Jardim Itapolis
TIPOLOGIA: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes

EDITAL: 256/SMADS/2017
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003022-9
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 079/SMADS/2018
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Mauricio Vlamir Ferreira RF DO GESTOR DA PARCERIA: 858.841-4
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 27/07/2019
PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/10/2021 à 30/09/2021 – 7ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela: APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação

